



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Maringá nº 660 - Centro  
CNPJ 78.844.834/0001-70

Sarandi, 28 de junho de 2018

Ofício nº 009/2018-Gestão de Contratos

**Assunto:** CONTRATO 143/2014.  
EXAURIMENTO DO QUANTITATIVO.  
POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO EM 25%.  
INICIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
NA MODALIDADE PREGÃO - SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS.

À Diretoria Administrativa  
Sra. Gracielle Silva Lima  
Câmara Municipal de Sarandi-PR  
Nesta.

**Prezada Sra. Diretora Administrativa**

Em 30/04/2014 foi firmado o Contrato nº 143/2014 com a empresa M. M. Agência de Viagem e Turismo LTDA – ME para aquisição de passagens aéreas, o qual foi objeto de quatro prorrogações, com termo final em 30/04/2019.

Ocorre que, em 28/06/2018, o valor máximo para a aquisição de passagens - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já fora quase atingido, restando apenas R\$ 1.145,06 (hum mil cento e quarenta e cinco reais e seis centavos) para aquisição do objeto até o termo final do contrato – 30/04/2019 (anexo único – relatório do quantitativo liquidado).

Assim, fazemos uso da presente para informar que, em havendo interesse desta Administração, a Cláusula 5ª do referido contrato autoriza a realização de acréscimos em até 25% do valor inicial atualizado do contrato<sup>1</sup>, permitindo, assim, a aquisição de passagens durante o período necessário para proceder à nova contratação.

Ainda, de acordo com o atual entendimento doutrinário e jurisprudencial acerca da matéria, informamos que a contratação do referido objeto melhor se coaduna com a licitação na modalidade pregão - sistema de registro de preços,

<sup>1</sup> **CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES.** A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, que, a critério da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos §§ 1º e 2º, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Gracielle Silva Lima  
Diretora Administrativa





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Maringá nº 660 - Centro  
CNPJ 78.844.834/0001-70


tendo como critério de julgamento das propostas o *maior percentual de desconto* sobre o valor das passagens.

Por fim, apesar de não ser de nossa competência definir o objeto a ser licitado, orientamos que sejam registrados os preços tanto de passagens aéreas como de passagens terrestres, caso haja eventual interesse na aquisição destas.

Frente ao exposto, vimos informar acerca do iminente esgotamento do valor máximo contratado para aquisição de passagens, recomendando, portanto, que, *em havendo manutenção do interesse desta Administração na contratação do objeto em epígrafe*, seja dado início aos trâmites de procedimento licitatório, na modalidade pregão (sistema de registro de preços) para a contratação mesmo, havendo, ainda, a possibilidade de aditamento do valor contratual para suprir eventual demanda no período necessário à nova contratação do objeto.

É o que tínhamos a informar.

Respeitosamente,

  
Aline Queiroz Trevisan  
Gestora de Contratos<sup>2</sup>

Anexo Único - relatório do quantitativo liquidado.

<sup>2</sup> Nomeada pela Portaria nº 048/2017, de 30/06/2017, publicada no jornal O Diário do Norte do Paraná, edição nº 13259, de 01/07/2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO  
CEP: 87.111-000 - SARANDI - PR  
TELEFONE: (44) 4009-1750

Ofício nº 007/2018/DEAD

Sarandi, 29 de junho de 2018.

À  
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Assunto: **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS ÁREAS E TERRESTRES**

Prezados,

Em função do exaurimento quase total do montante disponível para aquisição de passagens áreas referente ao contrato nº 143/2014 e diante da impossibilidade de sua prorrogação, solicito a essa Comissão:

1. execução de **Aditivo** para aumento do objeto contratado em 25%, nos parâmetros do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, para o amparo de possíveis necessidades de contratação;
2. realização de **novo processo licitatório**, preferencialmente, na modalidade Registro de Preços, para efetivação de novo contrato referente ao objeto. É mister que a contratação abranja passagens aéreas e terrestres.

Sendo o que havia, coloco-me a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Gracielle Silva Lima  
Diretora Administrativa





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [compras@cms.pr.gov.br](mailto:compras@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

### AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Assunto:** Aditivo de Valor

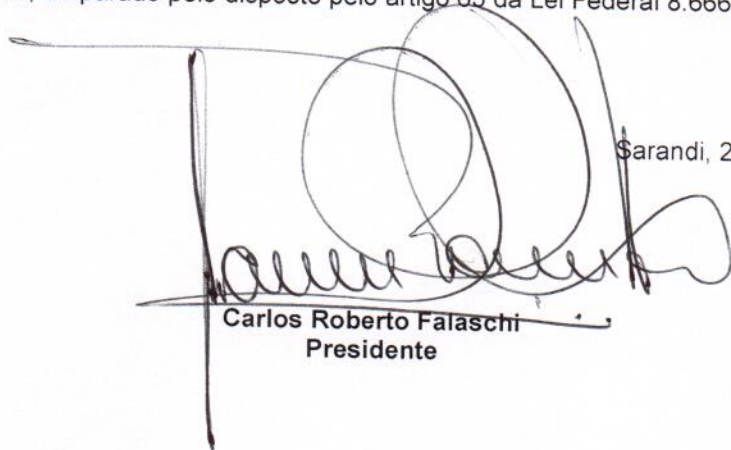
Referência: Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2014-CMS, originário da Tomada de Preços nº 003/2014-CMS.

Contratada: M. M. AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA – ME / CNPJ: 05.727.352/0001-67.

**Objeto:** Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, nacionais e Internacionais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em suas atividades por Vereadores e Servidores.

Considerando a solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Sarandi, através do Ofício nº Ofício nº 007/2018/DEAD, de 29/06/2018, e havendo manifestação da concordância da contratada, autorizo a abertura de procedimento para Aditivar, por valor, o contrato supramencionado, amparado pelo disposto pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

Sarandi, 29 de junho de 2018.

  
Carlos Roberto Falaschi  
Presidente



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.727.352/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/06/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M. M. AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>1312</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 16;</b>
CEP <b>87.013-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 01</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTIBEM@GMAIL.COM</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(44) 3035-0039</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/07/2018** às **13:17:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/07/2018



04/07/2018 13:20



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. M. AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 05.727.352/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:40:21 do dia 13/06/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/12/2018.

Código de controle da certidão: **C15F.DA8B.076A.9531**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**05.727.352/0001-67**  
**MM AGENCIA DE**  
**VIAGEM E TURISMO LTDA - ME**  
Av. São Paulo, 1312 - Loja 19 - Zona 01  
CEP: 87013-040  
**MARINGÁ PR**



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018312898-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.727.352/0001-67**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**05.727.352/0001-67**  
MM AGÊNCIA DE  
VIAGEM E TURISMO LTDA - ME  
Av. São Paulo, 1312 - Loja 16 - Zona 01  
CEP: 87013-040  
**MARINGÁ PR**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos Nº 76123/2018**

**Certificamos**, conforme requerido por **MM TURISMO**, CPF/CNPJ nº **05.727.352/0001-67**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **M M AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA**, CPF/CNPJ nº **05.727.352/0001-67**, situado(a) na cidade de Maringá. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/07/2018**

Válida até: **02/10/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

**05.727.352/0001-67**

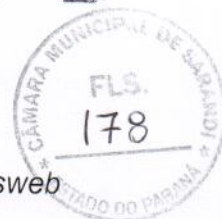
**MM AGÊNCIA DE  
VIAGEM E TURISMO LTDA - ME**

Av. São Paulo, 1312 - Loja 16 - Zona 01  
CEP: 87013-040

**MARINGÁ PR**

Código de Autenticação: **64873.38923.63606**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)





IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05727352/0001-67

**Razão Social:** MM AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA ME

**Endereço:** AV ANCHIETA 240 SALA16 / ZONA 01 / MARINGÁ / PR /  
87010-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2018 a 17/07/2018

**Certificação Número:** 2018061812214492902482

Informação obtida em 04/07/2018, às 18:21:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

05.727.352/0001-67

MM AGENCIA DE  
VIAGEM E TURISMO LTDA - ME

Av. São Paulo, 1312 - Loja 16 - Zona 01  
CEP: 87013-040

MARINGÁ PR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. M. AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.727.352/0001-67

Certidão nº: 153280847/2018

Expedição: 04/07/2018, às 18:54:20

Validade: 30/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. M. AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.727.352/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cndt.tst.jus.br](http://cndt.tst.jus.br)

**05.727.352/0001-67**  
**MM AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME**  
Av. São Paulo, 1312 - Loja 18 - Zona 01  
CEP: 87013-040  
**MARINGÁ PR**



**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Listagem da Pesquisa de Empenhos**

Nro Empenho '128'

<u>Dig</u>	<u>Nro/Ano</u>	<u>Data</u>	<u>Fonte</u>	<u>Credor</u>	<u>Valor</u>	<u>Anulado</u>	<u>Cancelado Proc</u>	<u>Liquidado</u>	<u>Retenção</u>	<u>Pago A Processar</u>	<u>Processado</u>	<u>Nº PROC.</u>	
	128/2018	30/04/2018	01001	M. M. AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME.	10.000,00	0,00	0,00	8.854,94	0,00	8.854,94	1.145,06	0,00	0/2018

Totais: 10.000,00 0,00 0,00 8.854,94 0,00 8.854,94 1.145,06 0,00  
A Pagar: 1.145,06

*[Handwritten signature]*  
Rovilson José Arantes  
Diretor Financeiro





# CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018

## DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 39

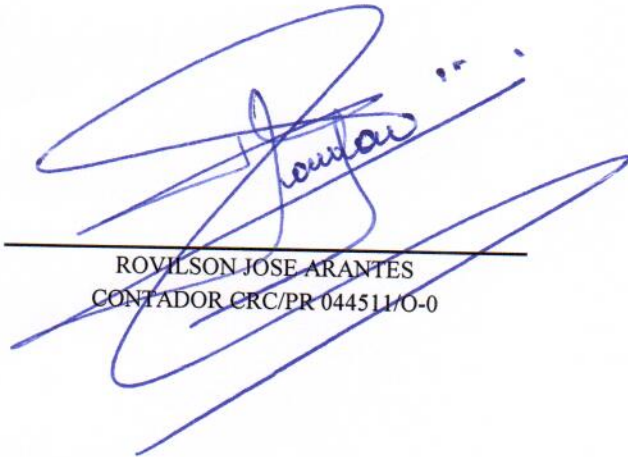
Data: 04/07/2018

Despesa: 0100101031000120013390330000 1001

Reduzido: 16 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Valor: 2.500,00

Histórico: 3390330100 - PASSAGENS PARA O PAÍS - ((Despesas com aquisição de passagens para o país. ))



---

ROVILSON JOSE ARANTES  
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

**CNPJ 78.844.834/0001-70**

**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**

**Fone: (44)-4009-1750**

**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 143/2014-CMS, CELEBRADO PELA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI/PR E  
PELA EMPRESA M. M. AGÊNCIA DE  
VIAGEM E TURISMO LTDA – ME.**

Os signatários deste instrumento de aditamento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 78.844.834/0001-70, com sede na Av. Maringá, 660, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CARLOS ROBERTO FALASCHI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. M. AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C(MF) sob nº 05.727.352/0001-67, estabelecida na Avenida Anchieta, nº 240, Sala 16, Centro, Maringá/PR, neste ato representada pela srª. MARA CRISTINA BUZZO DE MORAIS, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF nº 929.100.509-63, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.183.081-4-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 47 - Jardim Europa, cidade de Sarandi/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar, por força do presente instrumento, o **CONTRATO Nº 143/2014-CMS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições da Tomada de Preços nº 003/2014-CMS (Processo Administrativo nº 004/2014), e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato firmado entre as partes, em 30/04/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta:

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

*A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, que, a critério da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos §§ 1º e 2º, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.*

**2. DO ACRÉSCIMO**

**2.1.** O valor total do contrato, após acrescido, é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**2.2.** A importância ora estabelecida corresponde ao valor anual do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

**2.3.** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial.

**3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**3.1.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão custeadas, neste exercício de 2018, com recursos orçamentários da **CONTRATANTE**, assim classificados:



183



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

Despesa: 0100101031000120013390330000 / 1001  
Reduzido 16 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
Histórico: 3390330100 – PASSAGENS PARA O PAÍS

**5. DO FUNDAMENTO LEGAL**

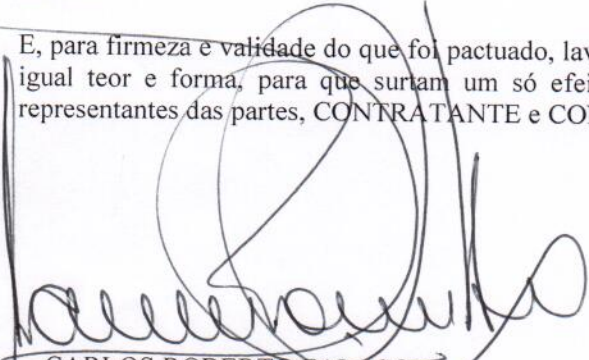
5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, exarada no Processo Administrativo nº 004/2014, fls. 73 e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

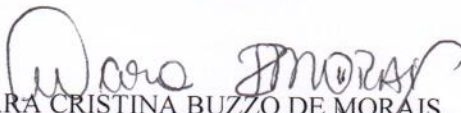
**6. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

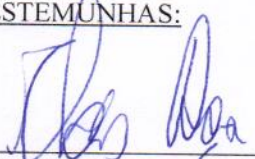
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sarandi, 04 de julho de 2018.

  
CARLOS ROBERTO PALASCHI  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CONTRATANTE

  
MARA CRISTINA BUZZO DE MORAIS  
M. M. AG. DE VIAGEM E TURISMO LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: Carlos Silva de Rosa  
CPF: 050 894 719 02

2-   
Nome: Sérgio P. Michan  
CPF: 099.433.559-80



05.727.352/0001-671

MM AGÊNCIA DE  
VIAGEM E TURISMO LTDA - ME

Av. São Paulo, 1312 - Loja 16 - Zona 01  
CEP: 87013-040

MARINGÁ PR



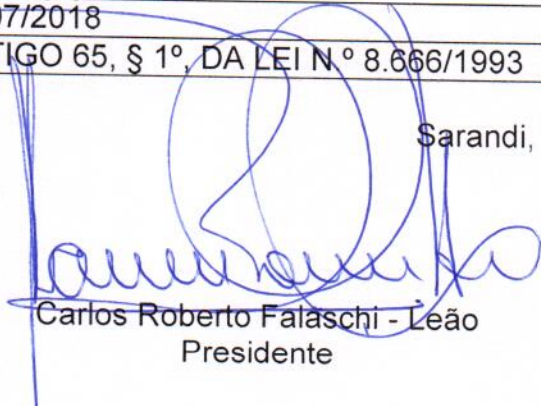
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
FONE: 44-4009-1750

Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br) E-mail: [compras@cms.pr.gov.br](mailto:compras@cms.pr.gov.br)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014-CMS

ORIGEM:	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	M. M. AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 05.727.352/0001-67
OBJETO:	ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM 30/04/2014, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.
VALOR APÓS ACRESCIMO:	R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VALOR DO TERMO ADITIVO	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA:	O presente instrumento será válido a partir de sua publicação até 01/05/2019.
ASSINATURA:	04/07/2018
BASE LEGAL:	ARTIGO 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/1993

Sarandi, 09 de junho de 2018.

  
Carlos Roberto Falaschi - Leão  
Presidente



P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014-CMS – PASSAGENS AEREAS – MM TURISMO

	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO CNPJ 78.844.834/0001-70 FONE: 44-4009-1750 Site: <a href="http://www.cms.pr.gov.br">www.cms.pr.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:compras@cms.pr.gov.br">compras@cms.pr.gov.br</a></p>
<p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014-CMS</p>	
ORIGEM:	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	M. M. AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 05.727.352/0001-67
OBJETO:	ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM 30/04/2014, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.
VALOR APÓS ACRESCIMO:	R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VALOR DO TERMO ADITIVO	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). ✓
VIGÊNCIA:	O presente instrumento será válido a partir de sua publicação até 01/05/2019.
ASSINATURA:	04/07/2018
BASE LEGAL:	ARTIGO 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/1993
<p>Sarandi, 09 de junho de 2018.</p>  <p>Carlos Roberto Falaschi - Leão Presidente</p>	

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 11 de julho de 2018, quarta-feira. Edição nº 13.555 – Classidiário, Página 01.







# CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

CNPJ: 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO - TELEFONE: (44) 4009-1750 - CEP: 87111-000

**CÓPIA**

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: **196 / 2018** Estimativo Data: **12/07/2018** Página **1 / 1**

Credor: 544 M. M. AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME.  
Endereço: Comercial: ANCHIETA, 240 - SALA 16 - C.E.P. 87010350 - Maringá - PR  
C.N.P.J.: 05.727.352/0001-67 Insc. Est.:  
Banco:3 - BANCO DA AMAZONIA S.A. Ag.:1756 Conta:1745-9

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	Tipo de Licitação: Tomada de Preço  Nº Licitação: 3/2014  Nº Contrato: 149/2014
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento: 01 00 PASSAGENS PARA O PAÍS	
Reduzido: 16	
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	01001

<b>Dotação Inicial</b> 30.000,00	<b>Saldo Anterior</b> 11.028,68	<b>Valor</b> 2.500,00	<b>Saldo Atual</b> 8.528,68
-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------	--------------------------------

**HISTÓRICO:** PELO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ EM SUAS ATIVIDADES POR VEREADORES E SERVIDORES - REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UN	PASSAGENS	2.500,00	2.500,00

<b>Total Retenções:</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Liq. Empenho:</b>	<b>2.500,00</b>
-------------------------	-------------	----------------------------	-----------------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

**CÓPIA**

CARLOS ROBERTO FALASCHI  
PRESIDENTE DA CÂMARA

CILAS SOUZA MORAIS  
PRIMEIRO SECRETARIO

Empenhado por:

**CÓPIA**  
ROVILSON JOSE ARANTES

Conferido por:

ROVILSON JOSE ARANTES  
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0

